

PROJETO DE LEI Nº 61/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ELIMINAÇÃO DE AR NA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A empresa responsável pelo abastecimento de água no Município de Campo Largo deverá disponibilizar aos consumidores equipamentos para a eliminação de ar nas tubulações de abastecimento.

§ 1º - O recurso financeiro para a instalação dos equipamentos será de responsabilidade do usuário;

§ 2º - É facultativa a instalação do equipamento nos imóveis que já possuem acesso a fornecimento de água pela companhia de abastecimento;

§ 3º - Os equipamentos utilizados deverão responder às normas técnicas vigentes;

§ 4º - A empresa responsável pelo abastecimento de água no município de Campo Largo se responsabilizará pela instalação do equipamento.

Art. 2º - Os Hidrômetros instalados a partir da publicação desta Lei, já deverão estar com os equipamentos de eliminação de ar.

Art. 3º - A divulgação desta Lei aos usuários, será feita pela empresa de abastecimento através das mídias de comunicação e através da conta de água

1780/110
30/05/19
(20)

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

impressa que chega mensalmente ao consumidor.

Art. 4º - Os equipamentos públicos, no âmbito do município de Campo Largo, serão os primeiros locais onde serão instalados os equipamentos de eliminação de ar.

Art. 5º - A empresa de abastecimento de água terá 30 dias para instalação, a partir da solicitação formal realizada pelo consumidor.

Parágrafo Único. O não cumprimento do caput deste artigo acarretará em multa a ser estipulada pela prefeitura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, 180 dias após sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 29 de maio de 2019


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador

JUSTIFICATIVA

É comum ver as pessoas reclamarem toda vez que chega a conta de água. Muitas vezes a exorbitância dos gastos com ela se refere à entrada de ar nas tubulações, caso que ocorre principalmente quando há corte do fornecimento, na ocorrência de manutenção, intermitência no abastecimento, por acidentes ou pelo desgaste natural de tubos em construções mais antigas.

Laboratórios de Hidráulica de várias regiões do país já comprovaram a presença de ar nas redes de distribuição sob determinadas condições. De acordo com o pesquisador especialista em Saneamento pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Dr. Ricardo Franci, os hidrômetros são sensíveis à passagem de ar e o percentual que o consumidor pode pagar pelo ar na conta de água pode ultrapassar 15% da fatura.

No sentido de evitar que o consumidor pague este preço, o referido projeto visa regulamentar a instalação de equipamentos para evitar a entrada de ar por parte da concessionária de abastecimento de água em Campo Largo.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 29 de Maio de 2019



Márcio Angelo Beraldo

Vereador